



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 11/05/16

Presidente

Emenda Substitutiva nº 35 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.



Altera o Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville e o Anexo IX, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville, criando o Setor de Adensamento – SA-03 “Jardim Paraíso”.

Art. 2º - Altera o Anexo IX, acrescentando o item 1.3.7 - SA-03 – “Jardim Paraíso” - “Inicia num ponto a 100,00m (cem metros) a leste da Rua Tuiuti, sobre o Rio Cubatão Velho (PI 01); segue por uma linha imaginária e paralela a Rua Tuiuti, com afastamento de 100,00m (cem metros), sentido noroeste, até um ponto distante 100,00m (cem metros) aquém da Estrada Timbé (PI 02); segue por esta linha imaginária e paralela a Estrada Timbé, com afastamento de 100,00m (cem metros), na direção oeste por 340 metros de distância (PI 03); deste ponto prossegue numa linha perpendicular ao eixo da estrada Timbé até encontrar o prolongamento da Rua Formax, atingindo um ponto 100,00m (cem metros) a sul do eixo da Rua Draco (PI 04); deste ponto, segue, no sentido noroeste, paralelo a Rua Draco, com afastamento de 100,00m (cem metros), por 670,00m (seiscentos e setenta metros), até interceptar a linha demarcatória do Loteamento Parque São Francisco de Assis II (PI 05); segue, por esta linha, no sentido horário, por 410 metros (PI 06); deste ponto segue, sentido norte até encontrar a linha imaginária formada pela linha paralela à Estrada Cubatão com afastamento de 100,00m (PI 07); deste ponto segue por esta linha imaginária até encontrar a linha imaginária do prolongamento da Avenida Júpiter (PI 08); deste ponto, segue pela Avenida Júpiter, em linha reta, até um ponto sobre o Rio Cubatão Velho (PI 09); daí, segue, pelo referido rio, a montante, até um ponto distante 100,00m (cem metros) de afastamento da Estrada Timbé (PI 10); deste ponto, segue, por uma linha paralela à referida Estrada, com a afastamento de 100,0 m (cem metros), até um ponto distante 100,0 m (cem metros) aquém da Rua Tuiuti (PI 11); desse ponto, segue por uma linha imaginária, paralela e a leste da Rua Tuiuti, com afastamento de 100,0 m (cem metros) até encontrar o Rio Cubatão Velho (PI 12); desse ponto, segue pelo Rio Cubatão Velho, a montante, até o ponto inicial.”.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

12.05.16

Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

15,254

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br

Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA



OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04

Sala das Comissões, 11 de Maio de 2016.

Bento

Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA**



JUSTIFICATIVA

A transformação de parte do SA-04 “Jardim Paraíso” em Setor de Adensamento Secundário (SA-03) se justifica pelo fato de, atualmente, esta área não mais apresentar fragilidades ambientais, possuírem melhores condições de infraestrutura, viabilidade para a melhoria do sistema viário, acesso ao transporte coletivo, aos equipamentos públicos e serviços essenciais, com grande possibilidade de absorver uma quantidade maior de moradores ou de atividades econômicas.

A Área de Expansão Urbana Leste, projetada pela própria Lei de Ordenamento Territorial – LOT, próxima a este setor, contribui para justificar a presente proposta de alteração de uso. Ou seja, o próprio Executivo, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, já prevê que a região tem potencial para crescimento.

Então, para evitar que num futuro muito próximo seja necessário elaborar novos projetos de leis que promovam um verdadeiro remendo no Projeto de Lei que ora se deseja aprovar, a aprovação desta emenda ao PLC 33/2015 se mostra perfeitamente compreensível e necessário.